



## OFICIO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2431/2024

Pilar do Sul, 18 de março de 2024.

Em atendimento ao requerimento nº 97/2024 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.

**ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
160F82534CF44E099A3AF4B3FB222561

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/160F82534CF44E099A3AF4B3FB222561>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIR.ENS.-REG.VOTORANTIM



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| <b>OBJETO:</b><br>Aditamento - Alimentação Escolar | <b>PRAZO PROPOSTO</b><br>INÍCIO: data da assinatura do convênio.<br>FINAL: dias a partir da data da assinatura do convênio. | <b>DATA BASE</b><br>28/12/2023 |
|--|---|--------------------------------|

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM  | PARCELA 1   | PARCELA 2   | PARCELA 3   | PARCELA 4   | PARCELA 5   |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|   | Até 02/2024 | Até 03/2024 | Até 04/2024 | Até 05/2024 | Até 06/2024 |
| Aquisição de material de consumo = gêneros alimentícios, gás de cozinha e combustível | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  |
| Serviço terceirizado de manipulação dos alimentos                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAIS:</b>  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  |
| ITEM  | PARCELA 6   | PARCELA 7   | PARCELA 8   | PARCELA 9   | PARCELA 10  |
|   | Até 08/2024 | Até 09/2024 | Até 10/2024 | Até 11/2024 | Até 12/2024 |
| Aquisição de material de consumo = gêneros alimentícios, gás de cozinha e combustível | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  |
| Serviço terceirizado de manipulação dos alimentos                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAIS:</b>  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  | 255.286,00  |

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| <b>RECURSOS DO ESTADO</b>      | 2.552.860,00 |
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>       | 0,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO</b> | 2.552.860,00 |

São Paulo, 28 de Dezembro de 2023

TEREZA LEONOR APARECIDA BARROS GUIMARAES MILANO  
Dirigente Regional de Ensino  
Votorantim



Assinado com senha por: TEREZA LEONOR APARECIDA BARROS GUIMARAES MILANO - 28/12/2023 às 10:14:19  
Documento N°: 065999A2985931 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/065999A2985931>



SEDUCCRO2023002486DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## TERMO DE CONVÊNIO

### TERMO DE ADITAMENTO

**5º termo de aditamento** ao convênio destinado a promover a manutenção da transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto estadual nº 61.928, de 12 de abril de 2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de PILAR DO SUL, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.

Processo:

Demanda (Aditamento): 065999

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, RENATO FEDER, CPF 278.171.268-01, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.928, de 12 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de agosto de 2016, Decreto nº 63.650, de 16 de agosto de 2018, e pelo Decreto nº 66.028, de 20 de setembro de 2021 e Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e de outro, como CONVENIADO, o Município de **PILAR DO SUL**, representado pelo(a) seu(ua) Prefeito(a) Municipal, MARCO AURÉLIO SOARES, CPF 110.492.378-54, originariamente denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93 e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Aditamento, tem por objetivo incluir ao Termo de Convênio, o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O valor do presente termo de aditamento perfaz em R\$ 2.552.860,00 ( DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS ), de acordo com o plano de trabalho.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 33.40.30/33.40.39 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6172.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.E. 080348.

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

### CLÁUSULA TERCEIRA



SEDUCTER2024000277DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este convênio terá vigência pelo prazo de **12 (DOZE)** meses, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos partícipes, após parecer técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 31/01/2020, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO PAULO, 28 de DEZEMBRO de 2023

**RENATO FEDER**

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**MARCO AURÉLIO SOARES**

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:



SEDUCTER2024000277DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

São Paulo, 24 de janeiro de 2024

RENATO FEDER  
Secretário de Educação  
Gabinete do Secretário

MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**TESTEMUNHA(S):**

MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - Assessor Técnico IV

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar

LETICIA SOLER COSTA - Assessor Técnico IV

Núcleo de Administração de Convênios



Assinado com senha por: LETICIA SOLER COSTA - 24/01/2024 às 18:26:47  
Assinado com senha por: MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - 24/01/2024 às 18:06:21  
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 24/01/2024 às 17:40:22  
Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 11/01/2024 às 14:45:57  
Documento N°: 2502043A3065997 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2502043A3065997>



SEDUCTER2024000277DM